

TARPON INVESTIMENTOS S.A
CNPJ 005.341.549/0001-63

ALIENANTE

Nome			
CPF / CNPJ		Código de acionista	
Endereço		Nº	Compl.
CEP	Bairro	Cidade	Estado
Fone	Est.Civil	Doc. Identidade/Órg. Emissor	
PROFISSÃO/ RAMO DE ATIVIDADE			

SITUAÇÃO FINANCEIRA/PATRIMONIAL DO ALIENANTE

Rendimentos	Valor Atual – R\$
Salário/Pro-Labore	
Aposentadoria/Pensão	
Investimentos/Patrimônio Líquido	
Outros	

BENS IMÓVEIS E MÓVEIS

Espécie	Endereço/Descrição	UF	Valor Atual – R\$

A presente alienação é efetuada nos termos do §2º do artigo 10 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários de nº 361, de 5 de março de 2002 e do 6.10 do Edital de Oferta Pública de Aquisição de ações da Tarpon Investimentos S.A de 17/05/2019

O preço de aquisição será o de R\$0,35 (trinta e cinco centavos) por ação ordinária, acrescido da variação da taxa IPCA no período compreendido entre 25/06/2019, data de liquidação do leilão da OPA, e a data efetiva do pagamento.

Indico o Banco nº _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____ para crédito do referido valor.

Quantidade de ações a serem alienadas

Ações Ordinárias _____ Quantidade por extenso (_____)
_____)

ADQUIRENTE

Mangue Participações Ltda

CNPJ: 22.575.400/0001-68

TARPON INVESTIMENTOS S.A
CNPJ 005.341.549/0001-63

Pelo presente Instrumento Particular o alienante acima qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador a Itaú Corretora de Valores SA., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima , 3400 – 10º andar - CNPJ 61.194.353/0001-64 ao qual outorga poderes especiais para em seu nome praticar todos os atos necessários para o registro da transferência das ações acima descritas nos livros da companhia, vendidas pelo alienante ao adquirente, em fiel cumprimento deste Instrumento.

O registro nos livros de transferência e o pagamento do preço, importarão na mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar com relação a presente compra e venda de ações.

O adquirente também acima qualificado, outorga em separado através de procuração específica, os mesmos poderes outorgados pelo alienante.

Para uso da SSCF

_____ de _____

Alienante

Reconhecimento de Firma (no verso da 1ª via)

Documentos Necessários:

Pessoa Física: cópia autenticada do comprovante de inscrição CPF/MF, da Cédula de Identidade e de comprovante de residência.

Representantes de espólios, menores, interditos e Acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF e da Cédula de Identidade dos representantes. Os representantes de espólios, menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial.

Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, do comprovante de inscrição no CNPJ/MF, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.